



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 33/2007

Concede abono salarial aos professores

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **abono salarial**, aos professores municipais que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil, a título de complementação da remuneração determinada pela **Lei 11.494, de 20 de junho de 2007**, nos meses de **novembro e dezembro** do presente exercício.

Art. 2º - O abono citado acima será de **R\$ 100,00(cem reais)**, por professor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para este ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada para todos os efeitos a **Lei nº 1005/2007**.

Natércia, 16 de novembro de 2007


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 22, inciso I, II e III da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, o percentual de pelo menos **sessenta por cento (60%)** dos recursos anuais totais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, na rede pública municipal.

Como é do conhecimento dos nobres edis, no mês de março de 2007, conforme a **Lei autorizativa nº 1005/2007**, o Executivo passou a conceder abono aos profissionais do magistério, no valor de **seiscentos reais**.

Estudos foram realizados pelo contador e este constatou que o percentual do valor repassado já ultrapassou em **65%, não justificando mais o abono**.

Anexo, segue documentação comprovando os fatos.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei, para que o executivo efetive o pagamento do abono na folha do mês de novembro.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natercia, 19 de novembro de 2007


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICACAO

REALIZADO DE JANEIRO A OUTUBRO/07

ANEXO III

01 - RECURSOS

A - Transferencias Correntes	
Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	404.389,02
SUBTOTAL.....	404.389,02
B - Rentabilidade Aplic. Financeiras	
Rem.Dep. Rec.Vinculado-FUNDEB	133,72
SUBTOTAL.....	133,72

TOTAL DO ITEM 01 404.522,74

02 - APLICACAO NO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB

D E S P E S A

Funcao	Subfuncoes	Programas	Especificacao	PARCIAL	TOTAL
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		344.540,77
		0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	344.540,77	
	365		EDUCACAO INFANTIL		30.271,51
		0004	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	30.271,51	
	367		EDUCACAO ESPECIAL		0,00

REPASSE PATRONAL AO RPPS (EXTRAORCAMENTARIO) 0,00

TOTAL ITEM 02 374.812,28

03 - GASTOS COM PESSOAL

Debita Total do Fundo (ANEXO III item 01)		404.522,74
Valor Legal Minimo	60,00%	242.713,64
Valor Aplicado com Pessoal Docente (composto pelas despesas com profissionais do ensino em efetivo exercicio de suas atividades)	65,38%	264.517,41

Contador/CRC

Responsavel Controle Interno

Prefeito Municipal


 HELENITA LOPES F.GONCALVES
 CONTADORA -CRC. 078894/0-3

LUCIANA MARIA F.S.PALMA


 CRISTIANO A. CAETANO JUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG
TELEFAX.: (035) 456-1238 - CGC.: 17.935.412/0001-16



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao abono será contabilizada na dotação orçamentária: 020301 12365 0004 2.010 319011; 020303 12361 0006 2.012 319011; a qual será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2.007.

Estimamos um montante de:

- ❖ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem comprometidos nos meses de Novembro e Dezembro de 2007.

Estimamos também que o total de tais despesas, comprometerá:

- ❖ 0,0008% da receita estimada para o exercício financeiro 2007;

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Natércia, 20 de Novembro de 2007.

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
CRC n.º 0788940-3

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal